

PROCESSO CONAB Nº 21442.000732/2022-94

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 01/2023

CONTRATO SEI Nº 29323465

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS POR MEIO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14/01/2021, Edição 9, Seção 1, e Superintendência Regional do Espírito Santo, com Sede à Avenida Princesa Isabel, 629, sala 702, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória, Espírito Santo, inscrita no **CNPJ Nº 26.461.699/0376-96**, neste ato representada por seu **Superintendente Regional** e por seu **Gerente de Finanças e Administração**, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ Nº **05.340.639/0001-30**, representada por seu **Representante Legal**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo à epígrafe, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, com validade a partir de 26/06/2024 a 26/06/2025, renováveis nos termos da Cláusula Segunda do contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão às contas das Naturezas das Despesas **33.90.30.01 e 33.90.30.25**, do Programa de trabalho Resumido (PTRES):**229503**, na Ação Orçamentária **ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**, Fonte de Recurso: **1050**; do Plano Interno: **ADM UNIDADE**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo tem seu fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC e Cláusulas Contratuais.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **LEILSON NOVAES ARRUDA**, **Superintendente Regional - Conab**, em 24/05/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira**, **Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35519619** e o código CRC **AC8287F7**.

Referência: Processo nº.: 21442.000732/2022-94
--

SEI: nº.: 35519619
